



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº484/2009, DE 07 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 297/05 de 04 de julho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2009, os seguintes programas e atividade:

PROGRAMA: 2009/67 INCENTIVO AO TURISMO
Atividade : 069 -Eventos Turísticos e Culturais

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de NOVEMBRO de 2008, Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRES MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	0069	Incentivo ao Turismo	
	23.695.0067.2	Eventos Turísticos e Culturais	
(1.0239)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	
		Fonte 05 – Rec. da União	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(1.0238)	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	73.000,00
		Fonte 01 – Rec. Tesouro	30.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	103.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1761.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO	
1761.99.00.08	Ministério Turismo – Festa Peão	70.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	70.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

	(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	ADM E FINANÇAS	
	.0003	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	
	04.121.0007.4.001	Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil	
	(006) 3.1.90.11.00	Fonte 01 – Tesouro	33.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	33.000,00

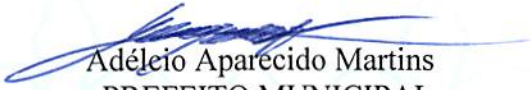


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista o referido projeto tratar-se de criação de despesa de caráter não continuado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 07 de maio de 2009.


Adélio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Tatiana rose.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra